

1. Projeto de Pesquisa sem financiamento ou com financiamento que não seja de agência de fomento à pesquisa:

- I. Projeto de Pesquisa;
- II. Anuência da chefia imediata para PTES coordenador do projeto;
- III. Parecer do Consultor Ad hoc;
- IV. Parecer do Colegiado da Faculdade;
- V. Parecer do Colegiado Regional;
- VI. Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando necessário;
- VII. Termo de Responsabilidade assinado por membro externo, quando houver;
- VIII. Termo de Acordo de Cooperação firmado entre a UNEMAT e os demais envolvidos, quando couber.

2. Projeto de Pesquisa aprovado por agência de fomento à pesquisa ou Projeto de Pesquisa de Mestrado ou Doutorado de servidores da Instituição:

- I. Projeto de Pesquisa;
- II. Parecer do Colegiado da Faculdade;
- III. Parecer do Colegiado Regional;
- IV. Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando necessário;
- V. Termo de Responsabilidade assinado por membro externo, quando houver;
- VI. Termo de Concessão assinado por agência de fomento ou extrato publicado em Diário Oficial;
- VII. Termo de Acordo de Cooperação firmado entre a UNEMAT e os demais envolvidos, quando couber.